



# Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000  
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 Profissionais de Comunicação e Marketing

A Câmara Municipal de Tacuru - CMT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.746/0001-06, com sede na Rua Vanderli Ortiz Lima, nº 1215, Centro, Tacuru/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 007/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

**REFERÊNCIA:** Chamamento Público

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela CMT - Câmara Municipal De Tacuru, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023, das 07h às 11h.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Câmara Municipal de Tacuru-MS, localizada na Rua Vanderli Ortiz Lima, nº 1215, Centro de Tacuru-MS ou enviar os referidos documentos digitalizados e com boa qualidade através do e-mail [compras@camaratacuru.ms.gov.br](mailto:compras@camaratacuru.ms.gov.br).

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

### 1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, nos dias 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023, das 07h às 11h, na Câmara Municipal de Tacuru, em dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial Câmara Municipal de Tacuru, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

### 2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA





# Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000  
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela CMT, na modalidade Tomada de Preço, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade e Marketing, visando ao planejamento, estudo, pesquisa, criação, veiculação e controle de resultado de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da Câmara Municipal de Tacuru.

2.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Tacuru.

2.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Tacuru.

2.3.1 De acordo com o art. 10 § 3º da Lei 12.232/2010, nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no item anterior e no § 2º da lei 12.232/2010, terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

2.3.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 06 (seis) integrantes (4 nomes, com vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Tacuru e 2 nomes, sem vínculo com a CMT), previamente cadastrados pela Câmara Municipal de Tacuru.

## 3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMT -Câmara Municipal de Tacuru, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da





# Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000  
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

d) comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMT - Câmara Municipal de Tacuru, quando for o caso.

3.2 Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório;

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 A CMT - Câmara Municipal de Tacuru fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

## 4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pela CMT - Câmara Municipal de Tacuru será composta por 6 (seis) membros.

4.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial.

4.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Tacuru.

4.5 Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

## 5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS





# Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000  
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10, § 7, da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, ou pessoalmente a ser protocolada na Seção de Protocolo da Câmara Municipal de Tacuru.

## 6 - SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 03 (três) integrantes (2 nomes, com vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Tacuru e 1 nome, sem vínculo com a CMT).

6.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Tacuru.

## 7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou por e-mail – [compras@camaratacuru.ms.gov.br](mailto:compras@camaratacuru.ms.gov.br), junto à Comissão Permanente de Licitação da CMT, das 07h às 11h em dias úteis.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS





# *Câmara Municipal de Tacuru*

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

☎ 03.890.746/0001-06 📍 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000  
☎ (67) 3478-1202 ✉ [camara@camaratacuru.ms.gov.br](mailto:camara@camaratacuru.ms.gov.br) 🌐 [camaratacuru.ms.gov.br](http://camaratacuru.ms.gov.br)

8.1 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMT.

**Ananias Farias Cáceres**

Presidente CPL

